



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 1.024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Aprova o projeto e loteamento de quadras denominado "Parque Alvorada", de propriedade de Jossil Empreendimentos Imobiliários e Construção Ltda."

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aprovado, a título precário, o loteamento de quadras denominado Parque Alvorada de propriedade de Jossil Emp. Imobiliários e Construção Ltda., situado no Bairro do Ponunduva, Município de Cajamar, de acordo com as plantas e elementos constantes do processo nº 952/81, em nome de Jossil Empreendimentos Imobiliários e Construção Ltda. e do tipo lotes residenciais.

Artigo 2º) - A aprovação definitiva somente será concedida após a execução dos serviços de melhoramentos nas vias públicas limdeiras, instalação de energia elétrica.

Artigo 3º) - O proprietário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução dos serviços de que trata o artigo anterior, a contar do início das vendas dos lotes de terrenos.

Artigo 4º) - Ficam caucionados, para a garantia da execução das obrigações por parte da caucionante, 10% ( dez por cento) dos lotes de terrenos, conforme relação: lotes nºs 09, 13, 14 da quadra "C"; 07 da quadra "F"; e 04,05,10 e 11 da quadra "G", perfazendo o total de 08 (oito) lotes, e conseqüentemente impedidos de serem alienados, os quais serão liberados à medida que forem executados os serviços constantes do artigo 2º.



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

§ 1º) - Corresponderá a 10% (dez por cento) ,  
dos lotes caucionados, a execução dos  
serviços da rede de energia elétrica.

§ 2º) - A exibição do recibo de pagamento A  
concessionária dos serviços de ener -  
gia elétrica, será documento hábil para a liberação da caução -  
de que trata o parágrafo anterior.

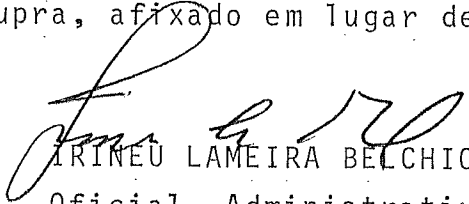
Artigo 5º) - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revoga -  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de dezem -  
bro de 1981.

  
MANDEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefei -  
tura Municipal de Cajamar, em data supra, afixado em lugar de -  
costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo